



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Financeiro Nº 19/2020, 06 de agosto de 2020** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO FINANCEIRO Nº19/2020, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 34/2020 e 57/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de BELO CAMPO.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 1666, de 27 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)**, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0026 – SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação: 2.082 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 06 de agosto de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
DECRETO Nº 0000019/2020
Data 06/08/2020

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2082110	030901.1012200262.082 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	091400	300.000,00
2082300	030901.1012200262.082 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Material de Consumo	091400	190.000,00
2082360	030901.1012200262.082 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	091400	150.000,00
2082390	030901.1012200262.082 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	091400	30.000,00

TOTAL: **670.000,00**

Suplementação: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
PREFEITO
CPE:998.267.805-10